



DECISÃO CEMED.EMED nº 001 de 15 de fevereiro de 2019.

O Colegiado do Curso de Medicina da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o que foi aprovado na reunião do CEMED, no dia 15 de fevereiro de 2019.

DECIDE:

- 1- Revogar a Resolução Cemed nº 001/2016, de 13 de maio de 2016.**
- 2- Durante o período de transição curricular, a tabela de referência para contabilidade de Atividade Acadêmico Científico Cultural (ATV100) será a adotada no semestre passado, voltando a vigorar a nova tabela em 2020. 2.**
- 3- Para os estudantes que vieram de Transferência, PDG ou Reopção, o aproveitamento de disciplinas cursadas se estende a qualquer disciplina do currículo do curso de medicina, e o critério de avaliação será a avaliação do conteúdo e carga horária cursada entre a disciplina de origem e de destino (ponto de corte em, no mínimo, 75% de compatibilidade comprováveis pelos históricos e programas de disciplinas). Os aproveitamentos de Internatos serão sempre analisados caso a caso, em reuniões do Colegiado do Curso de Medicina, antes da realização dos Estágios. Casos que estiverem fora dessas regras poderão ser discutidos pessoalmente com o Coordenador do Curso, para esclarecimentos.**



- 4- Os requerimentos de aproveitamento de estudos das disciplinas até o oitavo período serão encaminhadas aos coordenadores, para análise e parecer. Foi estabelecido que os coordenadores das disciplinas teriam o prazo de 10 dias corridos, a partir da data de envio do e-mail (com cópia ao chefe do departamento). As análises de aproveitamento de estudos que não forem respondidas no tempo determinado, retornarão ao Colegiado para parecer final.

Prof. Dr. Gustavo Meirelles Ribeiro
Presidente do Colegiado de Curso de Medicina/UFOP